

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 601



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Chamamento Público .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.793, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 312.668,35 (Trezentos e doze mil, Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	04.122.0064.2115.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	110.000	01	312.668,35
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>312.668,35</b>

**Art. 2.º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Administração****02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
080	23.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	03.01	3.213,53
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.213,53</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	87.627,10
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>87.627,10</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
400	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.001	03.01	133.121,29
402	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.002	03.01	88.706,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>221.827,72</b>

**Art. 3.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

ASSESSOR DE GABINETE RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 2.794, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.670, DE 02 DE MARÇO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01 Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	1.000.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2.º** O crédito adicional especial cuja abertura foi realizada pelo art. 1.º deste Decreto, será coberto com o *superavit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, §1.º, I e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

ASSESSOR DE GABINETE RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.743, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCELO DA SILVA BUENO**, portador da carteira de identidade RG nº 42.521.568-4, CPF nº 304.321.428-51, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 8º lugar, para na Diretoria Municipal da Saúde, para exercer o cargo de **Motorista**, enquadrado na referência salarial 9A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.744, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia servidor para função junto ao Programa Saúde da Família que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 915, de 27 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **MATHEUS BROLEZI ZUCATO**, portador da carteira de identidade RG nº 52.117.992-0, habilitado no Processo Seletivo nº 02/2022, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com salário base inicial de R\$ 6.320,24 (seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 030:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Gasolina Comum R\$5,19 (cinco reais e dezenove centavos). **Data do aditivo:** 06 de março de 2023. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da



Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistencia Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistencia Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindoia, 07 de março de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

### Terceiro Setor

### Chamamento Público

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 597/2023. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA A EXECUÇÃO INDIRETA E CONJUNTA DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE APOIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE E INCLUSÃO PARA JOVEM APRENDIZ.** Período de Cadastramento: do dia 08/03/2023 até dia 10/04/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 08/03/2023, por meio de download no site da prefeitura [www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br), ou ainda solicitados via e-mail [convenios@lindoia.sp.gov.br](mailto:convenios@lindoia.sp.gov.br). Lindóia-SP, 07 de março de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 654a-f2ba-68d0-23e4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 601, ano IV, veiculado em 07 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 07/03/2023 às 16:56:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/654a-f2ba-68d0-23e4>